ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

CONTRATO Nº__/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LOPES E MACÊDO E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LOPES E MACÊDO**, CNPJ nº 02.222.961/0001-76, com sede à Avenida Clementino Coelho, S/N, Centro, CEP 64585-000, na cidade de Simões-PI, representada por Maria de Fátima Carvalho Lopes e Macêdo, brasileira, portadora do RG nº 115.480 SSP/PI, CPF nº 065.338.333-91, residente e domiciliada à Rua Liberato José, 545, Centro, Simões-PI, CEP 64585-000, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeiradeste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e

MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Dados: 2022.07.15 09:50:45 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.07.15 10:01:24 -03'00'

quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

1. 2. PROGRAMA DE TRABALHO/GOVERNO 3.	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
04.122.0403.2004 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	33.90.30	500
12.361.5510.2029 **FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO**	33.90.30	500
10.301.1001.2041 **FUNDO ÚNICO DE SAÚDE**	33.90.30	500
10.301.6228.2045 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	33.90.30	600
08.244.0801.2064 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	33.90.30	500
08.243.0801.2063	33.90.30	660
08.244.0801.2082	33.90.30	660
10.302.1001.2052 **UNIDADE MISTA**	33.90.30	621
10.302.1001.2053 **HOSPITAL ZUCA BATISTA**	33.90.30	621

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias,juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de SIMÕES efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Dados: 2022.07.15 09:51:20 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.07.15 10:01:40 -03'00'

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaraçãodo edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço,não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/Prestação do(s) serviço(s) será(ão) iniciado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pelaCONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade comas obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeitaàs seguintes sanções:

MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Dados: 2022.07.15 09:51:48 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.07.15 10:01:52 -03'00'

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativosao objeto da contratação;

b. multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor dacontratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de SIMÕES, pelo prazo de até dois anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de SIMÕES, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso dasmultas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391 Dados: 2022.07.15 09:52:11 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.07.15 10:02:15 -03'00'

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – DiárioOficial dos Municípios e DOU-Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

12.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário públiconomeado por portaria para devido fim.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O Município de SIMÕES poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 15 de julho de 2022.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.07.15 10:06:22 -03'00'

CONTRATANTE

MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA CARVALHO LOPES E MACEDO:06533833391
Dados: 2022.07.15 09:52:37 -03'00'

CONTRATADA

89

TESTEMUNHAS:

1ª Ermondes Jesus da Silva 029402423-99

2ª Mateus Augusto da Silva 109508484-41

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.07.15 10:06:52 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 034/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LOPES E MACÊDO**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.222.961/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. VALOR: R$ 104.500,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 15/07/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 15 de julho de 2022.
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Id:030E62911217D318

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 034/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LOPES E MACÊDO,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.222.961/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. VALOR: R$ 104.500,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 15/07/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 15 de julho de 2022.
Prefeito Municipal

Id:1518E9ADD219D29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
Governando para o povo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES-PI, em conformidade com o **art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021,** Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **aquisição de peças de reposição e pneus para atender as necessidades do município de Joca Marques- PI.** Eventuais interessados poderão adquirir o Termo de Referência/ Relação dos produtos, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Joca Marques–PI, situada na Rua Edilberto Marques, nº 620 – centro- Joca Marques-PI, como também apresentar Proposta de Preço/ Orçamento, no prazo de 03(três) dias uteis, ou seja, até às 13h do dia 20/07/2022, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Valor previsto da aquisição é de R$: 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Joca Marques – (PI), 15 de julho de 2022.

Adalberto Costa Silva
Agente de contratação

Id:1518E9ADD219D28A

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 PML
REF. AO CONTRATO DE Nº 017/2021.

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 017/2021 e PP nº. 04/2021. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI. **CONTRATADA: CONSTROENDO LTDA-EPP,** C.N.P.J sob o n.º 08.842.888/0001-11. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual, até 31/12/2022, ou até a conclusão do saldo financeiro restante do contrato ou a conclusão do novo procedimento licitatório sobre o objeto do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 13/05/2022. **SIGNITÁRIOS:** De um lado, o sr. Marcos Henrique Fortes Rebêlo, CPF/MF nº 227.700.973-34 , e de outro, a Sra. Iana Mara Amorim Rocha, C.P.F. n.º 648.159.513-49

Id:12525EBD1705D284

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PMRG/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI – PI – PMCB/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2022 – PMRG-PI

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP – PMRG- PI

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI - PI.

OBJETO: ADESÃO AO SRP DO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, NA CONDIÇÃO DE CARONA – POSSIBILIDADE JURIDICA.

OBJETIVO: UTILIZAR, PROVISORIAMENTE, PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PERMANENTES E CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022, EXTRATO PARCIAL DE ATA Nº 001/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICÍPIOS • ANO XX • TERESINA (PI) – TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 • PÁGINA 247 • EDIÇÃO IVDXXXVII.

ITENS REQUERIDOS: 50% DO QUANTITATIVO, REFERENTE AOS LOTES 02 E 03 - FARMÁCIA BÁSICA E USO HOSPITALAR; MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

FINALIDADE: OTIMIZAR CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA REQUERENTE DE NATUREZA PROVISÓRIA.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2022.

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2022
Repetição

A Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí-PI torna público que realizará licitação do tipo menor preço global, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2022, Processo Administrativo n° 032/2022. Objeto: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada nas Atividades de Apoio à Gestão de Saúde no Municipio de São Luís do Piauí - PI. Fonte de Recurso: Recursos Não Vinculadas de Impostos. Data e horário de abertura: 02 de agosto de 2022 às 09h. Local: Setor de Licitação do Município. Suporte Legal: Lei no 8.666/93, Lei no 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

São Luís do Piauí - PI, 13 de agosto de 2022
FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

A Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí-PI torna público que realizará licitação do tipo menor preço global, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2022, Processo Administrativo n° 039/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de adequação de estradas vicinais do Município de São Luis do Piauí - PI, convênio Plataforma + Brasil n° 925567/2021. Fonte de Recurso: Recursos Não Vinculadas de Impostos e Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União e Convênio Plataforma + Brasil n° 925567/2021. Data e horário de abertura: 02 de agosto de 2022 às 13h. Local: Setor de Licitação do Municipio. Suporte Legal: Lei no 8.666/93, Lei no 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

São Luís do Piauí - PI, 13 de junho de 2022
FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo nº 042/2022. Procedimento nº 002/2022. Analisada a documentação das licitantes, bem como as considerações registrada na ata de abertura, deu-se o seguinte resultado: HABILITADAS no certame por atenderem a todos os requisitos do Edital as seguintes empresas: 1) JCT - Engenharia LTDA, CNPJ: 26.608.401/0001-12: 2) ALX Construtora Locações e Serviços LTDA, CNPJ: 26.578.603/0001-69; 3) Higilar Construções LTDA, CNPJ: 20.480.650/0001-99: 4) LRM de Carvalho EIRELI, CNPJ: 27.963.603/0001-45. INABILITADAS no certame as empresas: 1) Francelino José da Silva (Empreiteira FJS), CNPJ: 41.791.962/0001-93 Não apresentou balanço patrimonial descumprindo o item 7.2.2.3 alíneas 'a" e 'b" do edital. Não apresentou nenhum documento relativo a qualificação técnica e declarações deste referido item descumprindo o item 7.2.2.4 do edital. Não apresentou as declarações do item 7.3 do edital. Não apresentou a certidão exigida no item 7.2.2.1 alíneas "h" do Edital. 2) AD&JM Serviços e Produtos LTDA, CNPJ: 36.865.799/0001-26. Apresentou atestado de capacidade técnico operacional de empresa diversa (Projeplan serviços Eireli) descumprindo o item descumprindo o item 7.2.2.4 alínea "b" do edital. 3) Bartolomeu A de Sousa, CNPJ: 19.988.502/0001-09 não apresentou declaração de concordância dos responsáveis técnicos com reconhecimento de firma em cartório descumprindo o item 7.2.2.4 alínea 'f" do edital. 4) Lima & Melo Construtora LTDA, CNPJ: 23.632.777/0001-74 não apresentou declaração de concordância dos responsáveis técnicos com reconhecimento de firma em cartório descumprindo o item 7.2.2.4 alínea 'f' do edital. Portanto, pela análise feita as empresas Inabilitadas terão um prazo de 5 dias úteis para recursos, iniciando-se na data de sua publicação, caso haja apresentação de recurso ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

São Miguel do Tapuio - PI, 13 de julho de 2022.
ÉRIKA SAMARA LIMA ARAÚJO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/202

O Município de Sigefredo Pacheco-PI, realizará Tomada de Preços nº 001/2022, menor preço e adjudicação global, em 02/08/2022, às 08:30hs. Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias púbicas na zona urbana do Município. Recursos: Convênio Siconv Nº 918469/2021 - Codevasf; e Fpm, Icms, Arrecadação Municipal. Valor Previsto: R$ 371.100,00. Abertura/Edital: Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro - Tel: (86) 3255-1125 - sigefedo.cpl@gmail.com.

Sigefredo Pacheco (PI), 15 de julho de 2022.
ANTONIO SOARES DE SOUSA NETO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 034/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LOPES E MACÊDO, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.222.961/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. VALOR: R$ 104.500,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 15/07/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - PMU/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022/PMU/PI
O MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, através da CPL, torna público a abertura de licitação PREGÃO ELETRONICO, cujo objeto é Registro de Preço, para contratação de empresa especializada na produção, fornecimento, aplicação e/ou instalação de materiais de consumo - (Placas de metal destinadas a sinalização e indicação, adesivos de vinil para identificação e/ou envelopamento de veículos, máquinas e equipamentos), conforme especificações contidas no termo de referência; data final das propostas:29 de julho de 2022, horário: 09:30h; Data da disputa de lances(Sessão): 29 de julho de 2022, Horário: 09:31h; Modo de disputa: Aberto; Fonte de Recurso: Recursos Próprios e Outros. Informações: Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro, União - PI. O Edital está no end.: www.tce.pi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou uniaocpl.pi@gmail.com.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS.
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - PE

Processo: 056/2022. Tipo: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Medicamentos para Farmácia Básica, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN.
A sessão pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Entrega das Propostas: até 29/07/2022, às 09h29min. Data de abertura das Propostas: às 09h30min do dia 29//07/2022. Informações: www.antoniomartins.rn.gov.br, pma.cpl@gmail.com e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Antônio Martins/RN, 15 de julho 2022.
ALANDE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - PMB/RN

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018 - GP, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 10:00h do dia 28/07/2022. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às 08:00h do dia 28/07/2022, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl.pmbodo@gmail.com.

Bodó/RN, 15 de julho de 2022.
FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia 01 de agosto de 2022 às 08 horas (horário local), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com ARP, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Expediente, destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

Em 15 de julho de 2022.
MARIA DA PAZ DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-017/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br até 27/07/2022, às 08h30 e início da disputa de preços às 09h00 (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: licitacao@coronelJoaopessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027, no horário das 07h00 às 13h00. Disponibilização também do edital: www.coronelJoaopessoa.rn.gov.br.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, resultou em FRACASSADO, tendo em vista a desclassificação e inabilitação das empresas participantes, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, com justificativas fundamentadas no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitações, Rua Abílio Chacon, nº 346, pavimento superior da Secretaria Municipal de Saúde (antigo prédio do SESI), Sala 1, Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 15 de julho de 2022.
FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022 - TP

Objeto: Contratação da prestação de serviços para reforma do Hospital Municipal Erika Emanuelle Soares Arquileu no Município de Encanto-RN. Resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o mesmo em favor de: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 36.858.254/0001-92, sendo vencedora da licitação com o valor R$ 144.049,99 (cento e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais, noventa e nove centavos).

Encanto-RN, 15 de julho de 2022.
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022

PROCESSO Nº 20060001/2022
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº. 28/2022. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais permanente tipos ar condicionados, para atender as necessidades das unidades administrativas, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e eventos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, de acordo com as especificações